

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 894/2022

Acrescenta art. 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 894/2022, que “Autoriza a criação e o aumento dos cargos que especifica no Quadro de Servidores do Município de Patos de Minas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 894/2022, com a seguinte redação:

“Art. 6º Os cargos criados e aumentados deverão passar por concurso público, lançando, como requisito, formação competente na área do cargo e aprovação em avaliação escrita, bem como considerando a titularidade como forma de acréscimo na pontuação do candidato.”

Art. 2º Fica autorizada a renumeração dos artigos para o cumprimento do disposto na emenda.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de outubro de 2022.

Daniel Amorim Gomes – Prof. Daniel
Vereador